



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre atualização monetária dos valores constantes da planta genérica de valores do Município de Matutina para fins de lançamento do IPTU para o exercício de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 176, parágrafo único, da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco décimos por cento), conforme atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal) ocorrida em janeiro de 2022, os valores da Planta Genérica de Valores do Município de Matutina, para fins de lançamento do IPTU no exercício de 2022.

Parágrafo único: O vencimento do IPTU ocorrerá no dia 31 de julho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 01 de junho de 2022.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina